C/2024/6726

5.11.2024

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(C/2024/6726)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas ([1]), foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	1.1.2024
Duração	1.1.2024 – 31.12.2024
Estado-Membro	França
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	RJU/9-C.
Espécie	Raia-curva (*Raja undulata*)
Zona	Águas da União da subzona 9
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	31/TQ257

([1]) JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.